

BANCADA COMPARTILHADA E A BUSCA DE VAGAS NAS CÂMARAS DAS CAPITAIS DO PAÍS: ELEMENTOS DO RETRATO DAS CANDIDATURAS

Alexsandro Teixeira Ribeiro¹

<https://orcid.org/0000-0001-6858-5154>

Resumo: Os mandatos coletivos ou compartilhados são fenômenos eleitorais que vêm ganhando espaço no cenário nacional durante as campanhas aos cargos dos legislativos no país. Os dados aqui apresentados no presente trabalho buscam estabelecer um retrato das candidaturas que foram ao pleito municipal nas eleições de 2020. O foco deste trabalho é indicar elementos de representatividade a partir do perfil de tais candidaturas. Dentre os dados evidenciados, podemos perceber a tendência dos partidos de espectro político de esquerda na oferta de candidatura, além de maior participação das mulheres como porta-vozes das candidaturas coletivas. Percebe-se também a diversidade de temáticas de defesa das minorias política (SECCHI, 2017; 2020; 2020b), denotando um caráter de representatividade ampla nas candidaturas. Os dados iniciais do levantamento, relativos aos porta-vozes das candidaturas, permitem, a partir do referencial teórico sobre representatividade política, crise do regime democrático representativo e sobre representatividade de minorias, estabelecer um debate centralizando os mandatos coletivos como impulsionadores de inclusão política e de revitalização da esfera pública. A representatividade, contudo, não reflete no quadro final de votação, com percentuais que não ultrapassam os 5% do eleitorado total de cada capital.

Palavras-chave: mandato compartilhado; eleições municipais; representatividade.

Recebido em: 11/08/2021

Aceito em: 13/04/2022

¹ Doutorando em sociologia na linha Cidadania e Estado, sob o eixo Instituições e poder pela Universidade Federal do Paraná. Mestre em jornalismo pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Bacharel em Comunicação Social (Jornalismo) pelo Centro Universitário Uninter. E-mail: alexsandrotibeiro@gmail.com

SHARED PARLIAMENTARY SEATS AND THE QUEST FOR SEATS IN THE CHAMBERS OF THE COUNTRY'S CAPITAL CITIES: ELEMENTS OF THE CANDIDATES' PORTRAIT

Abstract: Collective or shared mandates are electoral phenomena that have been gaining space on the national scene during campaigns for legislative positions in the country. The data presented in this paper seek to establish a portrait of the candidates who went to the municipal elections in the 2020 elections. The focus of this work is to indicate elements of representativeness based on the profile of these candidacies. Among the data presented, we can see the tendency of parties of the left-wing political spectrum to offer candidacies, in addition to a greater participation of women as spokespersons of collective candidacies. One can also see the diversity of themes of defense of political minorities (SECCHI, 2017; 2020; 2020b), denoting a character of broad representativeness in the candidacies. The initial data from the survey, concerning the spokespersons of the candidacies, allow, based on the theoretical framework on political representativeness, crisis of the representative democratic regime, and minority representativeness, to establish a debate centering collective mandates as drivers of political inclusion and revitalization of the public sphere. Representativeness, however, is not reflected in the final voting picture, with percentages that do not exceed 5% of the total electorate in each capital.

Keywords: shared mandate; municipal elections; representativeness.

ESCAÑOS PARLAMENTARIOS COMPARTIDOS Y BÚSQUEDA DE ESCAÑOS EN LAS CÁMARAS DE LAS CAPITALS DEL PAÍS: ELEMENTOS DEL RETRATO DE LAS CANDIDATURAS

Resumen: Los mandatos colectivos o compartidos son fenómenos electorales que han ido ganando espacio en la escena nacional durante las campañas para cargos legislativos en el país. Los datos presentados en este trabajo pretenden establecer un panorama de los candidatos que acudieron a las elecciones municipales en los comicios de 2020. El objetivo de este trabajo es indicar elementos de representatividad basados en el perfil de dichas candidaturas. Entre los datos presentados, se observa la tendencia de los partidos del espectro político de izquierdas a ofrecer candidaturas, así como una mayor participación de las mujeres como portavoces de candidaturas colectivas. También se percibe la diversidad de temas en defensa de las minorías políticas (SECCHI, 2017; 2020; 2020b), denotando un carácter de amplia representatividad en las candidaturas. Los datos iniciales de la encuesta, relativos a los portavoces de las candidaturas, permiten, a partir del marco teórico sobre la representatividad política, la crisis del régimen democrático representativo y la representatividad de las minorías, establecer un debate centrado en los mandatos colectivos como impulsores de la inclusión política y la revitalización de la esfera pública. La representatividad, sin embargo, no se refleja en el cuadro final de la votación, con porcentajes que no superan el 5% del total del electorado en cada capital.

Palabras-clave: mandato compartido; elecciones municipales; representatividad.

1. Introdução

Somente é possível compreender a sociedade em sua amplitude política contemporânea quando analisamos as relações de perpetuação social do poder como, por exemplo, as estruturas de parentesco e sua influência na organização do estado, ou ainda a forma de organização e de representatividade política. Oliveira (2015), ao observar o nepotismo e a perpetuação de grupos políticos no estado e no meio público, considera que estes grupos “atuam e atravessam as instituições [...] o jogo social e político das novas gerações na reprodução dos antigos poderes” (OLIVEIRA, 2015, p.385). Ao observar o comportamento social histórico paranaense, Oliveira dá contornos consistentes a uma análise sobre como a genealogia e sua representatividade na sociedade a partir das conexões familiares e de parentescos permitem as “transmissões de capitais sociais e político familiares, muitas vezes em termos de longa duração, em parentelas numerosas e complexas das mesmas famílias” (OLIVEIRA, 2017, p.182). Isso reforça a lógica de que relações e representatividade, mesmo na sociedade contemporânea, centralizam o poder político e econômico, sobretudo no que diz respeito ao poder estatal em todas as suas instâncias, quer seja no Executivo, no Legislativo ou no Judiciário. Assim, destaca o pesquisador, as redes de influência, reforçadas por grupos de parentelas e de parentescos, dentre outros aspectos de conexão, “controlam partidos políticos, controlam o centro do Poder Executivo e formam redes atravessando o Poder Legislativo com parlamentares hereditários, sempre se renovando pelas gerações” (2012, p.13). A lógica aqui ressaltada a partir da pesquisa de Oliveira é indicar que o campo político é permeado de exemplos de profissionalismo e de perpetuação no poder que dificultam o ingresso de novos atores políticos ou de *outsiders* que não compartilham da mesma trama de relações de parentescos ou de parentelas (OLIVEIRA, 2012, 2001). A reprodução do poder político é patente tanto na dimensão discursiva dos palanques e nas defesas de bandeiras por atores políticos e candidatos, quanto também nos resultados eleitorais.

Apesar destes aspectos, é fundamental destacar que o campo político, sobretudo o eleitoral, vem sofrendo paulatinamente mudanças de cenários a partir de novas dinâmicas como o poder das redes sociais digitais e o seu potencial de visibilidade para novos atores, além da própria legislação eleitoral que vem amplificando a capacidade de iniciativas eleitorais que dão vazão à pluralidade de vozes e bandeiras sociais. Tal perspectiva vem pressionando para a constituição de candidaturas que fogem do discurso da representatividade pelo profissionalismo político, sendo, portanto, ancoradas em bandeiras específicas, que arregimentam os votos de eleitores por similaridade de interesses, pelo discurso vinculado às atividades de militâncias sociais, defesas de minorias e comunidades em situação de fragilidade social, pautas ecológicas, dentre outras. Em meio a esta dinâmica, uma das propostas de potencial de representatividade e de revitalização na forma de organização das candidaturas são os mandatos coletivos, que vêm se “expandido nos últimos anos e se tornando um espaço de inovação nas campanhas eleitorais e no exercício de cargos legislativos no Brasil” (SECCHI, 2020b, p.4).

O crescimento desta proposta no cenário eleitoral é crescente, considerando que entre 1994 e 2019 foram registradas mais de 140 candidaturas coletivas. Tais propostas ganham espaço em meio a um ambiente de declínio de credibilidade dos partidos tradicionais, “fruto

da insatisfação política atual, para impulsionar suas candidaturas. Os integrantes dessas iniciativas falam em desafiar o modelo vigente e veem sua proposta como uma experimentação para mostrar que as formas atuais de representação são insuficientes” (SECCHI, 2020b, p.5). O presente trabalho lança um olhar para os dados do levantamento de candidaturas coletivas registradas nos pleitos municipais de 2020 nas capitais brasileiras. O objetivo é indicar alguns elementos que orientam o perfil destas candidaturas, percebendo um quadro dominante que reforça a identificação de minorias políticas. Focamos aqui em uma base resultante de dados demográficos, de partidos e de bandeiras de defesa das candidaturas coletivas das capitais brasileiras nas eleições municipais de 2020.

Para fins de registro, o presente trabalho, em termos de proposta e de estrutura dos dados coletados, dialoga com outras iniciativas que também se debruçaram sobre os mandatos coletivos ou compartilhados nas eleições de 2020. Dentre o universo possível, apontamos a pesquisa desenvolvida por Secchi et al (2020) e Moroni (2020), ambos com pesquisas sobre as mesmas formas de candidaturas, cada qual com recortes complementares de análise e de apresentação dos dados. Outro destaque que indicamos aqui é o potencial de análise que os dados aqui indicados nos permitem inferir ou abordar. Como estão focados exclusivamente em dados informados pelas candidaturas no momento do registro ao pleito municipal, permitem observar um recorte de perfil enquadrado em condições específicas e em um momento específico. Portanto, reconhecemos as limitações dos dados, sobretudo em estabelecer um quadro claro sobre a forma como se estabelece ao longo das eleições aspectos de representatividade com o eleitorado. Aqui no trabalho, a abordagem sobre representatividade está restrita ao quadro de similaridade de elementos e características do perfil, como gênero e tema central de defesa, com determinados grupos sociais.

2. Campanhas coletivas e participação das minorias políticas

O constante aumento de abstenções nas urnas² e a crescente insatisfação do brasileiro com a política³ são indícios de um possível recrudescimento da crise de representatividade política no país. A corrupção no poder público a partir de cargos eletivos, um descompasso entre os benefícios e abonos parlamentares diante do quadro geral de remuneração da população, o distanciamento entre os anseios da população e as agendas de votações nos legislativos e de decisões nos executivos municipais, estaduais e nacional estão entre os elementos de agravamento da crise. Soma-se a tais aspectos a ideia de não representatividade social a partir dos políticos eleitos, ou seja, a não correlação de identidade entre os eleitores e os candidatos, considerando a multiplicidade de recortes sociais existentes entre o eleitorado.

Parte disso se dá pela profissionalização da política, e pela constituição de uma elite que se perpetua no poder, parte se constitui por um perfil predominante entre os eleitos, conforme destaca o estudo de Campos e Machado (2017) sobre a sub-representação de pretos e pardos dentre os eleitos, com base em dados de 2014. O resultado do estudo indica menores

² Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/11/30/especialistas-analisam-abstencao-recorde-nas-eleicoes-de-2020> Acesso em: 21 de junho de 2022.

³ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/04/pesquisa-mostra-que-83-estao-insatisfeitos-com-democracia-no-brasil.shtml> Acesso em: 21 de junho de 2022.

chances de vitórias de pretos e pardos devido a fatores como cor, classe de origem, acesso a recursos de campanhas (CAMPOS e MACHADO, 2017, p.138). A menor capacidade de competitividade interfere na forma como os partidos arregimentam os candidatos, o que pressiona por determinada relação de maior oferta de candidatos com maior capacidade de serem eleitos, pois “os partidos maiores e mais competitivos tendem a ser os que menos recrutam não brancos, enquanto os partidos menores e menos competitivos tendem a recrutar mais não brancos” (IDEM, 2017, p.138).

Tal abordagem dialoga com as análises de Young, ao refletir sobre a proposta de representatividade inclusiva, que abarque as demandas das minorias. Segundo a pesquisadora, o quadro eleitoral é reflexo das condições de desigualdade socioeconômica. Como destaca a pesquisadora, as “pessoas pobres e da classe trabalhadora frequentemente não têm seus interesses e perspectivas tão bem representados quanto os das pessoas das classes média e alta” (YOUNG, 2006, p.169). A pesquisadora ainda reitera que o mesmo ocorre com grupos minoritários e marginalizados e com as mulheres, ocupando pouco espaço em cargos eletivos, com sub-representação em postos de poder na sociedade, e conseqüentemente com pouca voz política efetiva.

Neste sentido, estratégias que buscam ampliar a representatividade nas eleições tendem a criar oportunidades de alterar tal quadro de desigualdade política, compreendendo a representação política como uma “atividade de reavivar as vozes, opiniões e perspectivas dos cidadãos nos processos de formulação de políticas públicas” (SECCHI, 2017, p.19). A representação delegada, perspectiva de algumas formas de candidaturas com gestão democrática ou compartilhada, tende a buscar esta inclusão tanto pela identidade quanto pelo fomento à participação dos eleitores também ao longo do processo de administração do mandato. Considera-se a representação partilhada como uma das duas formas analisadas por Pitkin (1967), sendo a outra a representação fiduciária.

Na fiduciária, não necessariamente ocorre consulta ou inclusão dos representantes nas arenas de deliberação e no centro das instâncias decisórias. Neste caso, implica em destacar que o eleito ou representante se apropria de seus parâmetros próprios para estabelecer a direção das suas decisões. Os eleitores, nesta abordagem, depositam a confiança na capacidade do representante em estabelecer decisões que sejam para o bem comum e para os interesses de seus eleitores. Assim, o eleito tem autonomia para atuar e se comportar da forma como julgar necessária. Conforme destaca Pitkin (1967, p.130), o eleito “não recebe pedidos ou precisa consultar os eleitores ou beneficiários do mandato. Tampouco se vincula juridicamente a eles em termos de obediência; assim, o mandato é um contrato que vincula o eleito, e não o beneficiário ou eleitores”.

Na outra abordagem, na perspectiva do delegado o “cidadão mantém o controle sobre as ações e decisões do representante, tornando-o um mero porta-voz” (SECCHI, 2017, p.19). Aqui pensamos em uma forma de representatividade inclusiva, em que o eleito ou representante de fato estabelece decisões calcadas em instâncias deliberativas dos representados, ou a partir de instruções apontadas em uma organização de participação coletiva. Assim, “a implicação de que aqueles que enviam o representante são uma associação organizada ou oficial torna provável que eles tenham dado instruções específicas e possam dar instruções adicionais de tempos em tempos” (PITKIN, 1967, p.134).

Transportando tal abordagem à forma de representatividade na democracia deliberativa implica em destacar uma espécie de acatamento do eleito ao julgo do senso construído pelos representados. Desta feita, conforme destaca Secchi (2017), ao abordar as formas de representatividade política a partir da análise de Hanna Pitkin, a representação delegada é uma forma de afiançar a inclusão dos eleitores de forma direta, ou seja, a partir da representação indireta abarcar as características da representação direta com ferramentas e posturas inclusivas.

Assim, aponta Secchi (2017, p.21), a “existência de ferramentas de facilitação democrática pelas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), associadas à vontade de participar e à crise de confiança nos representantes, tem feito prosperar experimentos de representação delegada ao redor do mundo”. No modelo delegado, conclui-se, a forma de agir e de definir ações do representante deve espelhar a vontade dos representados (SILVA, 2019, p.23), atuando de forma a estabelecer uma ponte entre os representados e o ato da representação, sendo apenas uma forma de canalização da vontade dos eleitores.

Oras, nesta perspectiva, quando o eleito guarda similaridade ideológica e compartilha de um perfil socioeconômico e demográfico com o eleitorado permite-se estabelecer um desenho de representatividade calcada na posição de local de fala. Ou seja, há uma construção de confiança baseada na identidade. É nesta lógica que se fazem necessárias candidaturas organizadas na inclusão de indivíduos que representem grupos sociais minoritários e sub-representados nos espaços de poder. A urgência desta postura, aponta Young (2006, p.170), pode ser objeto de dispositivos de promoção da inclusão destes grupos a partir de dispositivos eleitorais ou políticos que garantam a oportunidade de candidaturas ou de integrar as arenas deliberativas, como “esquemas como cotas em listas partidárias, representação proporcional, cadeiras parlamentares reservadas e delimitação de distritos eleitorais especiais, entre outros, têm sido propostos e implementados para promover a representação de grupos”.

Um destes dispositivos de inclusão e busca pela maior efetividade é o sistema de cotas, como é o formato implementado desde 2009 para maior participação das mulheres nas candidaturas. Fernandes (2018), ao analisar os dados das eleições municipais entre 2000 e 2016, percebe que há um aumento das candidaturas. O resultado disso, contudo, ainda não é positivo na visão do pesquisador, uma vez que este aumento não tem se consolidado em consequente percentual de participação nas vagas efetivas do legislativo municipal.

Destaca ainda o pesquisador que “a taxa de sucesso das mulheres nas eleições caiu após a obrigatoriedade no preenchimento de vagas nas candidaturas” (2018, p.120). Mesmo que em pouco tempo de mudança efetiva da legislação, os reflexos na cultura eleitoral ainda não foram palpáveis em termos de política de inclusão. Contudo, a mera participação e o debate gerado com a implantação das cotas iniciam uma reflexão pela maior participação das mulheres, o que denota resultado positivo ante aos anseios dos movimentos sociais que buscam representatividade feminina no meio político.

Outra proposta de maior inclusão de minorias e de implantação de uma política participativa é a do mandato coletivo ou compartilhado, que dialoga com a abordagem de aprofundar a inclusão do eleitorado na gestão parlamentar, bem como em dar multiplicidade de vozes à sociedade, na medida em que agrega mais nomes ao cenário eletivo. Tais formas de mandatos nascem da organização das minorias à participação política como resposta à crise

de representatividade e do sistema democrático, entendida como “causada pela falta de correspondência entre o que a sociedade quer e o que o político faz, defende ou vota. A crise da democracia poderia ser compreendida então como a crise da representação dos interesses dos cidadãos” (SILVA, 2019, p.22). No Brasil, os levantamentos feitos por Silva (2019) e Secchi (2019) destacam mandatos com abordagem coletiva ou compartilhada apresentadas nos pleitos eleitorais municipais e estaduais para candidaturas para as Câmaras ou Assembleias legislativas desde 1994, iniciando com o mandato do deputado estadual Durval Ângelo, eleitor para a assembleia estadual de Minas Gerais.

Ainda em debate incipiente sobre a forma de participação da sociedade em mandatos com gestão coletivas, a proposta implantada pelo então deputado foi a de construir um “Conselho Político que determinaria presencialmente todas as decisões de maior relevância do seu mandato” (SILVA, 2019, p.59). Renovado anualmente, o conselho teve participação de membros de movimentos sociais, segmentos religiosos, entidades sindicais, dentre outros da sociedade civil. De 1994, com a iniciativa de Durval, até 2018, Silva (2019) e Secchi (2019) contabilizaram 119 candidaturas coletivas/compartilhadas para cargos de vereador, deputado estadual, deputado federal e senador “dispersos em 50 cidades, 17 estados e representando 22 dos 34 partidos políticos existentes no país, [...] atingindo um total de 1.244.553 votos computados” (SILVA, 2019, p.43). De acordo com os dados apresentados nas duas pesquisas, mesmo com as iniciativas apontando o início de mandatos coletivos há mais de duas décadas, é entre as eleições de 2012 e 2014 que se concentram mais de 90% das candidaturas contabilizadas.

Leonardo Secchi (2019), em pesquisa sobre os tipos de mandatos coletivos no país tipifica os mandatos em Coletivos e em Compartilhados. No primeiro caso, há poucos ou nenhum coparlamentar. Com isso, um representante reúne o poder de unificar e representar as vozes da comunidade ou do grupo de representados. Assim, destaca Secchi (2019, p.23), neste caso, as tomadas de decisão são dadas por arenas deliberativas na busca pelo consenso dos representantes que integram o núcleo de participação das decisões.

Já o segundo tipo é o de mandatos compartilhados, em que as decisões são distribuídas entre os coparlamentares, que compartilham de pautas e perfis ideológicos. Neste caso, o foco não é a representação geral da sociedade, mas sim de um grupo de interesse específico, via de regra minoritário e com pauta que dialoga com a apresentada na candidatura. Isso não significa, no entanto, que o mandato se fecha para as demandas sociais, desde que estas promovam uma sintonia com a gama ideológica do mandato. Neste tipo de mandato, destaca Secchi (2019, p.24), as “decisões são tomadas em regra de maioria, por meio de debate e enquete em meio eletrônico entre os vários coparlamentares”.

Conforme destaca Secchi (2019, p.24), há uma tendência ideológica apresentada nas candidaturas dos mandatos coletivos, o que os torna um espaço de diálogo com eleitores que compartilham de similar visão de mundo ou de diretriz ideológica. Isso se dá pelas bandeiras de defesa e projetos de ações centrados em pautas relativas aos direitos das minorias e de comunidades em situação de vulnerabilidade social. Da mesma forma que os movimentos sociais, há uma organização dos mandatos coletivos calcados na liderança e na não formalização de uma estrutura.

As candidaturas coletivas, assim, não são baseadas na segurança legal do regime

eleitoral brasileiro, ou seja, não há regulamentação no sistema legal de eleições do tribunal eleitoral para os mandatos coletivos. Mesmo quando reúne mais de um candidato, na prática, a representatividade legal é centralizada em uma figura, que assume a burocracia e a candidatura junto ao tribunal eleitoral. As decisões são coletivas, mas os mandatos, em termos legais, são individuais. A estratégia é organizada a partir de um regimento ou estatuto. Secchi (2019, p.22), ao analisar as mais de cem candidaturas registradas entre 1994 e 2018, mapeou três pontos ou elementos considerados básicos para a organização de um mandato coletivo/compartilhado.

O primeiro é a centralização legal de um ator político, que abre mão de sua autonomia diante do Legislativo para abrir espaços para os demais parlamentares do mandato e para o eleitorado. O segundo é a figura do coparlamentar, que é o integrante do mandato sem a titulação legal, mas que tem participação nas decisões a partir do consenso com o titular do mandato. Em diálogo com a base, o coparlamentar atua como uma figura de conexão entre o mandato e o eleitorado, dando maior amplitude nas discussões com a sociedade. O terceiro aspecto destacado por Secchi, que dá uma estrutura organizada ao mandato, é a consolidação de um estatuto ou acordo formal, sendo uma espécie de documento de princípios e de postura do representante, firmado em concordância com os representados.

Ao avaliar os mandatos propriamente ditos, Secchi e Cavalheiro (2017), em relatório sobre os mandatos no Brasil identificaram uma série de variáveis que são fundamentais para mapear e identificar o grau de abertura deliberativa com os representados. Um primeiro ponto é pela identificação da origem da iniciativa. O segundo aspecto é mensurando o tamanho do grupo, saindo de um mandato de duas pessoas até o de milhares de integrantes em uma arena deliberativa e decisória. Um terceiro aspecto é pelo grau de elegibilidade. Neste caso, é pela capacidade de arregimentar cidadãos para apoiar e conceder o voto, ao passo que atende aos objetivos no estatuto.

Com isso, o ponto seguinte passa por analisar o grau de acesso. Ou seja, na medida em que o mandato é integrado por milhares de indivíduos, e que ele arregimenta é o poder de voto desta magnitude, que deve-se apresentar uma abertura que permita a participação dos representados. Há ainda que se analisar o perfil de compartilhamento do poder, mesmo em casos em que o mandato seja representado legalmente por apenas um indivíduo, que é quem operacionaliza as decisões nas votações em plenário. Por fim, dentre os aspectos, destaca-se ainda o compartilhamento de custos e de benefícios, relacionado à forma de divisão dos recursos de verba de gabinete e gestão financeira do mandato.

3. Mandatos coletivos em 2020: elementos e contornos das candidaturas nas capitais

O cenário político eleitoral vem apresentando paulatinamente mutações que buscam dar novos contornos à participação da sociedade. Uma destas inovações é a candidatura ou mandato coletivo, que inova em "termos de busca por respostas aos dilemas da representação política, especialmente no que tange ao baixo acesso aos espaços de poder de grupos sistematicamente excluídos, como negros e mulheres, devido à desigualdade de recursos e capitais políticos e culturais" (SECCHI, 2020b, p.23). Assim, os mandatos coletivos e compartilhados são estratégias que buscam o aumento da participação cidadã na política.

Em meio a um cenário de crise do modelo democrático representativo em que há dissonância entre os anseios da população e as decisões e posturas dos representantes eleitos, os mandatos coletivos se destacam na medida em que permitem a aproximação dos cidadãos “de seus representantes, aumentando a fiscalização dos seus atos, inserindo o cidadão comum no debate político e oportunizando ainda que sua vontade possa ser verbalizada no processo de tomada de decisão do legislador” (SILVA, 2019, p.133). Desta forma, em termos de representatividade, os mandatos coletivos ou compartilhados consolidam-se em formas criativas de representação que se “constrói para além do momento do voto, procurando aproximar representantes e representados durante o mandato, ao mesmo tempo que podem ajudar a construir políticas mais responsivas, uma vez que sejam debatidas publicamente” (SECCHI, 2020b, p.23). Para debater isso, reunimos dados que nos ajudem a ter uma observação sobre representatividade a partir das candidaturas coletivas. Para fins de transparência metodológica, os dados foram coletados na plataforma do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), *DivulgaCand*⁴. Foram estabelecidas etapas de análise, uma vez que tais candidaturas não são legalmente reconhecidas no rol legislativo, não existindo uma categoria específica de enquadramento na base do TSE. Após o recorte de candidaturas, foi realizada uma leitura para identificar qualitativamente elementos que indicassem a candidatura coletiva. Após o mapeamento, as confirmações dos dados passaram ainda pelo cruzamento com as informações nos sites e demais canais de informação das candidaturas. O quadro final indicou 117 candidaturas nas capitais. É importante destacar que, apesar de indicar que os elementos do perfil das candidaturas aqui analisadas apontam para um caráter de representatividade de grupos minoritários em termos de poder político, os resultados eleitorais foram positivos em termos de eleição em apenas dois dos 117 casos, e a quase totalidade das candidaturas não acumularam potencial de votos que ultrapassassem os 3% do total de votos válidos computados nas eleições municipais, conforme pode ser conferido na Figura 1.

⁴ Disponível em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/> Acesso em: 21 de junho de 2022.

Figura 1. Quadro geral das candidaturas e comparação dos votos computados geral com os votos recebidos pelos mandatos coletivo

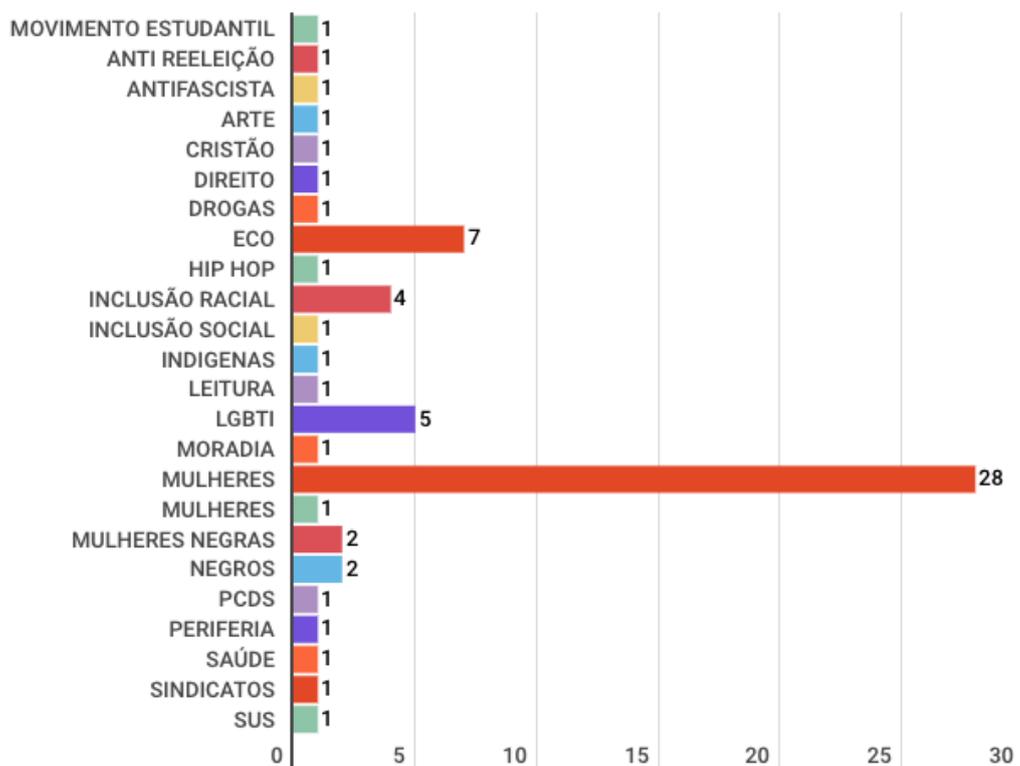
CAPITAL	VOTOS VÁLIDOS	VOTOS EM COLETIVOS	% do eleitorado	ELEGEU?
SAO PAULO	5115525	169015	3,3	Não
FLORIANÓPOLIS	230658	5496	2,4	Não
PORTO ALEGRE	635344	13879	2,2	Não
RECIFE	812541	14414	1,8	Não
SÃO LUÍS	519210	7828	1,5	Não
CURITIBA	792320	9952	1,3	Não
NATAL	361769	3976	1,1	Não
SALVADOR	1204929	11470	1,0	Não
MACEIO	393972	3447	0,9	Não
MANAUS	993880	8316	0,8	Não
BELO HORIZONTE	1168540	9456	0,8	Não
FORTALEZA	1283501	9824	0,8	Não
JOÃO PESSOA	365160	2583	0,7	Não
PALMAS	130752	903	0,7	Não
GOIÂNIA	601469	3912	0,7	Não
RIODE JANEIRO	2639303	15997	0,6	Não
PORTO VELHO	224328	857	0,4	Não
MACAPA	207325	767	0,4	Não
RIO BRANCO	178626	622	0,3	Sim
BOA VISTA	158045	353	0,2	Não
CAMPO GRANDE	412796	806	0,2	Não
ARACAJU	272048	456	0,2	Sim
BELÉM	730505	744	0,1	Não
VITÓRIA	168496	126	0,1	Não
CUIABÁ	269620	0	0	Não
TERESINA	421150	0	0,0	Não

Fonte: Elaboração própria (2022).

Seguindo a análise dos dados, a compilação dos dados resultou em um cenário de gênero que demonstrou uma candidatura maior com porta-voz mulher do que de homem. Segundo o levantamento, dos 117 candidatos, 63 eram mulheres, e 54 homens. O quadro das eleições das capitais de 2020 se contrapõe ao quadro organizado por Silva (2019) e Secchi (2019) com base nas 119 candidaturas de mandatos coletivos e/ou compartilhados entre 1994 e 2018. Na pesquisa dos autores, o resultado foi de maioria masculina, sendo que “93 tiveram como porta-voz homem (candidato oficial) e apenas 26 mulheres. Isso representa uma

predominância de 78% a favor dos homens” (SILVA, 2019, p.55).

Figura 2. Dados por temática central de proposta para o mandato



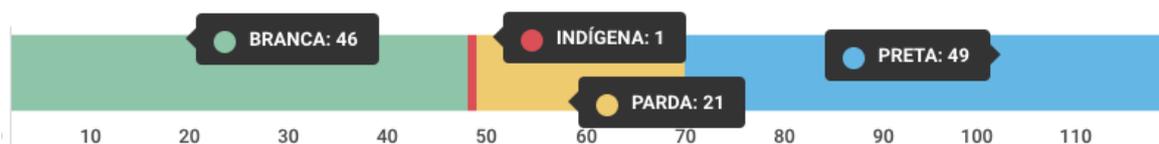
Fonte: Elaboração própria (2022).

Dando continuidade, observamos o agrupamento dos dados sobre as temáticas centrais da candidatura. Para fins de considerações metodológicas, os dados foram resultados de levantamento nos sites e redes da campanha indicados na base do TSE. Em cada rede, qualitativamente, foram consideradas as principais bandeiras destacadas nas propostas e motes de campanha e de materiais publicitários na web. No resultado da compilação dos dados de temáticas centrais de candidatura, percebe-se uma conexão entre o gênero predominante nas candidaturas e a pauta dominante, qual seja, a de defesa pelos direitos das mulheres, por políticas de proteção às mulheres, igualdade de gênero e de participação no mercado de trabalho e em postos de poder na sociedade, e por políticas públicas de combate à violência contra a mulher e contra o feminicídio. Foram excluídas do quadro 51 candidaturas cujas pautas não foram centralizadas ou identificadas no mapeamento.

Do universo restante, pouco mais de 42% das candidaturas aglutinaram pautas em defesa das mulheres. Soma-se a tal número as duas candidaturas que adicionaram a pauta de gênero à pauta racial, ou seja, que apresentaram a defesa das mulheres negras como predominante na candidatura. Na sequência, 10% das candidaturas aglutinaram pautas em defesa de causas ecológicas ou em defesa dos animais. Cerca de 8% foram candidaturas com propostas centralizadas no público LGBTQIA+ e 6% foram candidaturas de luta pela inclusão

racial. As temáticas dialogam com a proposta de representatividade de minorias e grupos em situação de vulnerabilidade social (YOUNG, 2006) na medida em que propõem ações afirmativas de divulgação das pautas, de visibilidade social às causas e bandeiras defendidas pelas candidaturas. No que diz respeito ao recorte racial, há similaridade das candidaturas em comparação ao recorte nacional em termos de maioria de candidaturas de negros. O quadro da candidatura de 2020 apresenta mudança do predomínio dos candidatos que se declararam negros em comparação às eleições de 2016, em que a maioria era os que se declararam brancos, à época correspondendo a 52% das candidaturas⁵. No quadro de candidatura coletivas, em termos percentuais, pouco mais de 42% dos porta-vozes das candidaturas se declararam negros, enquanto 38% se declararam brancos. Se somarmos as candidaturas de negros e pardos o percentual se assemelha ao recorte nacional⁶, de 60% de candidatos sobre o universo total.

Figura 3. Candidatura por raça considerando porta-voz



Fonte: Elaboração própria (2022).

Por fim, dentre os recortes consolidados dos partidos, percebe-se que a maioria é de partidos que são alocados no espectro político de esquerda (MACIEL, ALARCOM e GIMENES, 2017). O partido com maior aglomeração de candidaturas compartilhadas foi o PSOL, com 41% das candidaturas. Os três partidos com maior número de candidaturas, PSOL, PT e Pcdob, reuniram 70% das candidaturas, cerca de 80 das 117 candidaturas contabilizadas nas capitais. O resultado denota uma postura partidária de identidade com as pautas e representatividades de confronto ao cenário dominante eleitoral, bem como um diálogo com estratégias que amplifiquem a representatividade da sociedade nos cargos eletivos. Assim, aponta Young (2006, p.181):

Sem medidas afirmativas que propiciem a representação de grupos em suas instâncias deliberativas, listas de candidatos, convenções etc., os partidos políticos [...] tendem a padecer do mesmo viés das instituições do Estado no sentido de representar os interesses e as perspectivas dos segmentos sociais privilegiados.

O cenário de predominância dos partidos de esquerda, em especial PSOL, PT, Pcdob e Rede também foi o resultado reunido nas pesquisas feitas por Silva (2019) e Secchi (2019) com

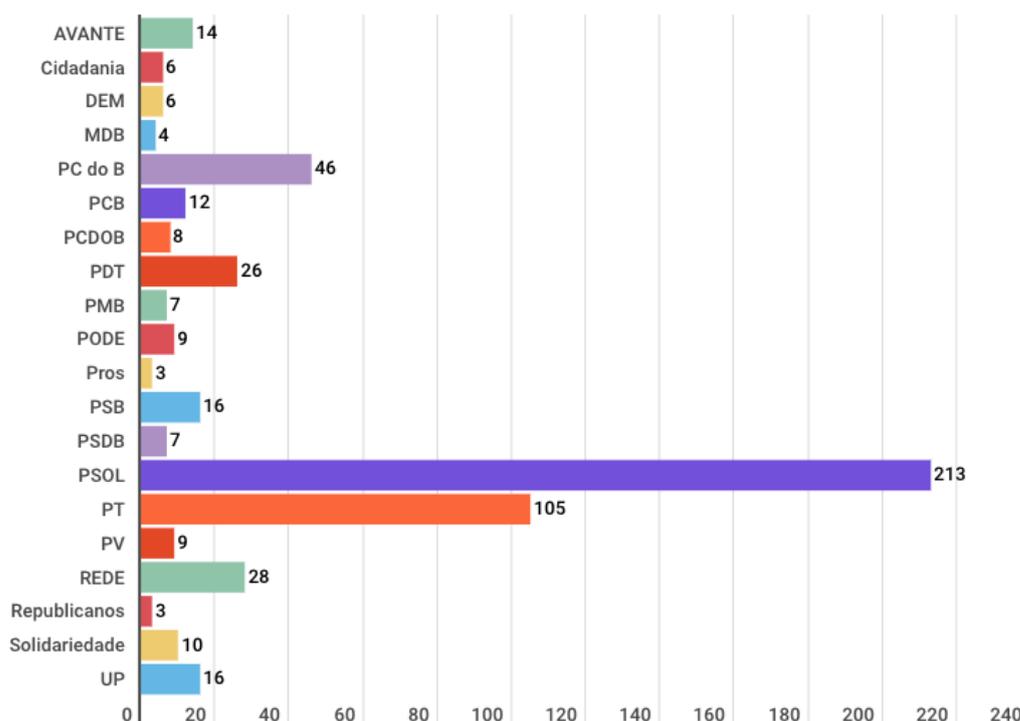
⁵ Disponível em: <https://www.politize.com.br/perfil-dos-candidatos-eleicoes-2016/> Acesso em: 21 de junho de 2022.

⁶ Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2020/eleicao-em-numeros/noticia/2020/10/06/perfil-medio-do-candidato-nas-eleicoes-e-homem-negro-casado-e-com-ensino-medio.ghtml> Acesso em: 21 de junho de 2022.

base nas candidaturas compartilhadas e coletivas entre 1994 e 2018.

Outro cruzamento dos dados acentua ainda mais a representatividade dos partidos de esquerda, como PSOL, no quadro de legendas que reúnem a maioria das candidaturas quando observamos o total de candidatos ou nomes incluídos no coletivo. Ou seja, um mandato coletivo ou compartilhado pressupõe que mais de um ator político tenha voz ativa no processo decisório prévio ao teatro político da Câmara. Assim, uma candidatura pode representar de dois a um grupo maior de candidatos.

Figura 4. Quadro de total de candidatos representados nas candidaturas por partido



Fonte: Elaboração própria (2022).

Destaca Secchi (2019, p.47), que mesmo que as candidaturas sejam iniciativas que nascem dos próprios candidatos ou dos espaços coletivos de pertença, e não necessariamente dos partidos, há uma propensão destes partidos em aceitar e fomentar a inovação no meio eleitoral a partir da permissão de candidaturas compartilhadas e coletivas.

4. Considerações finais

Inicialmente, é fundamental reforçar que os dados aqui apresentados não nos permitem de forma categórica evidenciar a representatividade nas candidaturas, uma vez que

são resultantes de informações geradas a partir da manifestação de preenchimento de candidaturas, e não representam o discurso e as propostas dos mandatos ao longo das campanhas, e nem estão em cruzamento com outros dados como o perfil de eleitorado etc. Assim, o que apresentamos a partir do perfil gerado com os dados manifestados pelos candidatos junto ao TSE é um quadro com elementos que indicam proximidade com determinados grupos minoritários e de vulnerabilidade política e social. Feita esta ressalva, o distanciamento entre as necessidades e os anseios da população e as posturas e decisões dos políticos, sobretudo nos espaços legislativos, vem aumentando a sensação da não representatividade política e de crescente crise do modelo democrático representativo. Tal sub-representação amplia ainda mais quando se desloca a leitura para um quadro da população que, apesar de maioria em termos quantitativo, está em minoria nos espaços de poder e nos resultados eleitorais. Mulheres, negros, integrantes da comunidade LGBTQI+, estão entre o recorte da população que busca representatividade política, mas que não percebe seus anseios ecoarem nos resultados das urnas. Uma estratégia inovadora para contornar a sub-representação tem sido os mandatos coletivos e compartilhados. Mesmo que não previstos na legislação eleitoral, há duas décadas, conforme destaca a pesquisa de Secchi (2019, 2022), Secchi e Cavalheiro (2017) e Silva (2019), vêm apresentando candidaturas que propõe um aumento da participação de grupos minoritários na política, bem como apresentando propostas de gestão colaborativa. Os dados compilados para o presente trabalho dão conta de reunir um perfil de candidatura que contrapõe, em parte ao perfil predominante nas candidaturas não compartilhadas. As temáticas dominantes também destacam uma sensibilidade para uma gestão com propostas de debate sobre temas com menor espaço nas pautas de candidaturas não colaborativas. pesquisa.

Referências

Campos, Luiz Augusto; Machado, Carlos. *O que afasta pretos e pardos da representação política? Uma análise a partir das eleições legislativas de 2014*. Revista de Sociologia e Política, [S.l.], v. 25, n. 61, p. 125-142, mar. 2017. ISSN 1678-9873. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/51468>>. Acesso em: 10 de janeiro de 2021.

Fernandes, Antônio Alves Tôrres. 2018. *Onde estão elas? A efetividade da cota de gênero nas eleições para vereador(a) de 2000 a 2016 no Brasil*. [S.l.]: Câmara dos Deputados. 109–122 p. 11 n.26. Disponível em: <<https://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/397/468>>. Acesso em: 16 de janeiro de 2021.

Maciel, Ana Paula Brito; Alarcom, Anderson de Oliveira; Gimenes, Éder Rodrigo. 2017. *Partidos políticos e espectro ideológico: parlamentares, especialistas, esquerda e direita no Brasil*. Revista Eletrônica de Ciência Política, vol. 8, n. 3.

Moroni, José Antônio. 2020. *Análise das Candidaturas Coletivas nas Eleições de 2020*. Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC. Brasília: Inesc.

Oliveira, Ricardo Costa de. 2001. *O Silêncio dos Vencedores: Genealogia, Classe Dominante e Estado no Paraná*. Moinho do Verbo.

Oliveira, Ricardo Costa de. 2012. *Na Teia do Nepotismo: sociologia política das relações de*

parentesco e poder político no Paraná e no Brasil. 1. ed. Curitiba: Editora Insight.

Oliveira, Ricardo Costa de. 2015. *Estado, classe dominante e parentesco no Paraná*. Blumenau: Nova Letra.

Pitkin, Hanna Fenichel. 1967. *The concept of representation*. Berkeley: University of California.

Secchi, Leonardo; Cavalheiro, Ricardo Alves. *Delegated representation in the 21st Century: the experimentation of shared mandates*. In T02P10 - Bias and Representation in Policy Making. International Conference on Public Policy 3, 27-30 de junho de 2017. p. 143. Anais. Cingapura. 2017.

Secchi, Leonardo. coord. *Mandatos coletivos e compartilhados: desafios e possibilidades para a representação legislativa no século XXI*. São Paulo: Raps, 2019. Disponível em: <https://www.raps.org.br/2020/wp-content/uploads/2019/11/mandatos_v5.pdf>. Acesso em: 08 dez. 2020.

Secchi, Leonardo; Leal, Leonardo; Almeida, Debora; Lühmann, Lígia; Cavalheiro, Ricardo Alves. (2020, b). *As candidaturas coletivas nas eleições municipais de 2020: análise descritiva e propostas para uma agenda de pesquisa sobre mandatos coletivos no Brasil*. IABS.

Silva, Willian Quadros. 2019. *Mandatos coletivos e compartilhados: experimentações de inovações democráticas no poder legislativo do Brasil*. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade do Estado de Santa Catarina.

Young, Iris Marion. 2006. *Representação política, identidade e minorias*. Lua Nova [online]. São Paulo, n.67, pp.139-190.